**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

**Art.44** - À secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo compete:

1. Promover o desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;
2. Elaborar calendário de eventos esportivos e promover sua divulgação;
3. Formular e executar política municipal de esportes, desenvolvendo coordenando e supervisionando a realização de atividades esportivas;
4. Promover e incentivar a realização de eventos e competições esportivas, incrementando aquelas modalidades já praticadas e buscando a difusão e prática de outras modalidades;
5. Promover e incentivar o desenvolvimento social das crianças e jovens por meio da prática de atividades esportivas;
6. Formular programas de apoio às atividades relacionadas ao futebol amador do Município;
7. Prestar apoio a Liga de Futebol do Município com ações que valorizem a realização do campeonato e outras competições de futebol amador;
8. Administrar os estádios e outras praças de esportes municipais;
9. Formular e executar a política de divulgação e promoção do lazer voltada, prioritariamente, para as classes de menor renda;
10. Criar sistema de lazer destinado às classes de baixa renda;
11. Organizar e incentivar eventos recreativos;
12. Realizar convênios e acordos com órgãos públicos e ou privados para a instalação e manutenção de opções de lazer tais como: parques infantis, área de camping, etc;
13. Promover as festividades de interesse do Município tais como: carnaval, aniversário da cidade, eventos folclóricos, natal, etc;
14. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do Município, bem como seu mapa turístico;
15. Exercer outras atividades correlatas.